

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**CULTURA E
TURISMO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 002/2021 SCT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DOM PEDRO/MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 215 da CF/88, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

RESOLVE

Art.1º Tornar público o **Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais**, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em todo o território de Dom Pedro, Estado do Maranhão.

Art.2º O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

Art.3º Poderão se inscrever no Cadastro Cultural, a qualquer tempo, todos os agentes individuais e coletivos, bem como os espaços culturais de Dom Pedro/Maranhão, que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art.4º O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, através do preenchimento obrigatório das informações solicitadas no cadastro.

Art.5º Por consequência da pandemia de Covid-19, o Cadastro Cultural será realizado em plataforma digital e divulgado pelos meios de comunicação viáveis, como medida preventiva de aglomeração e transmissão do novo coronavírus,
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**CULTURA E
TURISMO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

podendo ser realizado na modalidade presencial diante de situações excepcionais, mediante prévio contato e agendamento de data e horário.

Art.6º O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante, e ao participar deste Cadastro Cultural o declarante autoriza o uso dos seus dados em programas e/ou ações desta Secretaria.

Art.7º No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, inclusive:

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro,
Estado do Maranhão, 08 de Abril de 2021.**

FERNANDO ALEF LADISLAU JADÃO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro/Maranhão

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.